



## CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS DO PARANÁ – COPED/PR

### DELIBERAÇÃO Nº 004/2023 – COPED/PR

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando a Deliberação aprovada na Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Julho de 2023.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** Pela aprovação da composição das Comissões do COPED/PR, para a gestão de 2023-2025;

**1) Comissão de Articulação Política e Institucional** - Composição : Daisy Carolina Tavares Ribeiro, Junior Emerson Zarur, Jane Cristina Lobato Vasques, Aurélio Munhoz, Lena e Walter Tierling Neto.

**2) Comissão de Atenção à População de Rua, Direito à Cidade e à Moradia e Questão Fundiária** - Composição: Hamilton Serighelli, Daisy Carolina Tavares Ribeiro, Antônia Vandecia de Assis e Elza Maria Campos.

**3) Comissão de Denúncias, População Vulnerável, Pessoa Idosa, Criança, Adolescente Família e Mulher** - Composição: Junior Emerson Zarur, Sandra Dolores de Paula Lima, Elza Maria Campos, Anderson Rodrigues Ferreira e Ana Lucia Munhoz de Oliveira.

**4) Comissão de Monitoramento dos Sistemas de Privação de Liberdade e Segurança** - Composição: Waleiska Emília Fernandes Figueiras, Hamilton Serighelli, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, Terra de Direitos e Associação Fênix.

**5) Comissão em Direitos Sociais: Saúde, Educação, LGBT, Cultura, Cidadania, Segurança Alimentar e Nutricional, Economia Solidária e Sustentabilidade** - Composição: Walter Tierling Neto, Associação Fênix, Antônia Vandecia de Assis, Carolina Bulgacov Dratch, Bruna Ravena Braga dos Santos, Thais Boamorte e Jussara Aparecida Ribeiro

**6) Comissão de Promoção da Igualdade Racial, Defesa de Povos Tradicionais de Terreiro e Religiões de Matriz Africana e Combate ao Racismo Estrutural, ao Racismo Religioso e Intolerância Religiosa** - Composição: Juliana Chagas da Silva Mittelbach, Bruna Ravena Braga dos Santos, Antônia Vandecia de Assis, Thais Boamorte e Júlia Maria Morais.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

Curitiba, 07 de Julho de 2023.

Bruna Ravena Braga dos Santos

**Presidente em Exercício**

**Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná – COPED/PR**